



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Valor estimado da contratação:/	Valor final da Contratação R\$ 32.250,00 (trinta dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Forma de aquisição:	() Licitação. (X) Aquisição direta.
Classificação da contratação:	(x) Aquisições e contratações gerais, EXCETO obras e serviços de engenharia e prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, regulados pela Instrução Normativa SG/ME n. 5, de 26 de maio de 2017. () SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 182/2013).
Objeto: <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos tais como banheiros químicos portáteis, cadeiras de PVC e tendas, oriundas dos itens desertos do Pregão Eletrônico nr 011/2022, com vistas ao atendimento das demandas advindas do Pleito Eleitoral de 2022 , especialmente no Fechamento de Cadastro e dia do Pleito (1o e 2o turnos).
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços	Servidores:

	Irlêda Maria Soares da Silva Jaidê Rabelo Bento Lotação: Coordenadoria de Obras, Manutenção e Serviços Gerais - COMSEG.
Norma utilizada para a estimativa de preços:	(x) Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7/7/2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios: <i>(situações específicas de cada objeto)</i>	A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SEGES/ME 65/21. (X) INFORMAR quais condições constaram da cotação: Foi realizada cotação de preço dirigida ao segmento fornecedor especializado em relação à contratações de objetos semelhantes. () Não houve observação do art. 4º da IN SEGES/ME 65/21. (JUSTIFICAR):
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME 65/21 foram utilizados: () Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; () Inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Inciso III - Dados de pesquisa publicada em **mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) Inciso IV - **Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() Inciso V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela SEGES/ME.

II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:

() Sim

(x) Não (JUSTIFICAR):

O inciso I e II estão prejudicados em decorrência da relevante objetividade, efetividade e tempestividade do levantamento de cotações para conclusão da contratação direta e atendimento à demanda do Fechamento de Cadastro que já se avizinha, ou seja, em 02/05/2022.

III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/21.

(x) Sim, todos.

	Vide eventos 0820226, 0820229, 0820230, 0820234 e 0820236. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR): () Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____
Metodologia para obtenção da estimativa de preços:	Art. 6º da IN SG/ME 65/21: <u>PRIMEIRA PARTE:</u> I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI. (X) Há grande variação entre os preços obtidos que será analisada na metodologia de apuração do preço estimado. () Não há grande variação entre os preços obtidos. (X) Há valores inexequíveis, inconsistentes ou <u>excessivamente elevados</u> que serão analisados na metodologia de apuração do preço estimado. Recebemos a pesquisa de 02 empresas locais (eventos 0820226 e 0820230) com valores excessivamente elevados em relação às demais cotações de empresas locais. () Não há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. <u>SEGUNDA PARTE:</u>

II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):

Recebemos cotação de preços de 05 empresas, dentre estas 03 que já contrataram anteriormente com o TRE RO. Nas cotações verificamos alguns valores visivelmente superiores à média de preço estimado na contratação de origem - vide Informação conclusiva Valor Estimado (0801332), contudo não trouxe prejuízo a elaboração do presente formulário por existir proposta que estivesse dentro do valor estimado da contratação.

Acude exceção apenas aos itens relativos ao município de Guajará Mirim RO, itens 05/19/30, os quais não tiveram nenhuma proposta dentro do valor estimado, mantendo a condição de itens desertos.

II - Registrar, a metodologia utilizada para definir o preço estimado, de acordo com os métodos previstos no art. 6º da IN SEGES/ME 65/21:

Foi utilizado como preço estimado para a presente contratação os valores apurados no Formulário Informação Conclusiva de Valor Estimado (0801332), objeto do precesso sei nr [0002793-15.2021.6.22.8000](#), por se tratar de contratação direta, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Registra-se também a estratégia de não divulgação dos preços estimados, na busca da proposta mais vantajosa por meio da disputa dos licitantes.

III - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): Não.

	IV - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação:
Publicação:	Valor estimado é sigiloso: (X) Não, PUBLICAR. () Sim (INDICAR O FUNDAMENTO): <u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de publicação do edital da licitação, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização do certame.

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NAS COTAÇÕES DIRETAS
INSERIR QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

Tabela 1 - PREÇOS OBTIDOS(*) - COTAÇÕES COM FORNECEDORES (R\$)									
Item		Objeto	Quantidade Objeto A	Quantidade de diárias B	Valor do objeto /diária Lu-amarte Preço 1	Valor do objeto /diária Tendas Colombo Preço 2	Valor do objeto /diária Tabalipa Preço 3	Valor do objeto /diária Notaro Preço 4	Valor do objeto /diária Tendas

					0820226	0820229	0820234	0820230	Show Preço 5 0820093
5	GM	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 1.400,00	1.300,00	-	-	2.000,00
7	VH	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 1.400,00	680,00	-	-	-
8	CL	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 1.400,00	680,00	350,00*	800,00	-
9	CAC	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 1.400,00	665,00	-	-	-
10	SLZ	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	NC	600,00	-	-	-
11	ARIQ	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	R\$ 1.600,00	600,00	-	-	1.000,00

12	JIPA	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	R\$ 1.600,00	600,00	-	-	-
19	GM	Banheiro Químico	2	3	R\$ 1.400,00	800,00	-	-	-
21	VHA	Banheiro Químico	2	3	R\$ 900,00	300,00	-	-	-
22	ARIQ	Banheiro Químico	2	3	R\$ 900,00	300,00	-	-	-
23	JIPA	Banheiro Químico	2	3	R\$ 900,00	300,00	-	-	-
30	GM	Cadeiras plásticas	60	3	R\$ 20,00	5,00	-	-	-
31	PVH	Cadeiras plásticas	300	3	R\$ 10,00	5,00	-	-	-
32	CL	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 20,00	5,00	2,00*	-	-
33	CAC	Cadeiras plásticas	40	3	R\$ 20,00	5,00	-	-	-
34	OPO	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 30,00	5,00	-	-	-
35	A FL	Cadeiras plásticas	30	3	NC	5,00	-	-	-

36	SLZ	Cadeiras plásticas	20	3	NC		5,00	-	-	-
37	ARIQ	Cadeiras plásticas	100	3	R\$ 20,00		5,00	-	-	-
38	JIPA	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 30,00		5,00	-	-	-
39	PVH	Cadeiras plásticas	30	2	R\$ 20,00		5,00	-	-	-
40	PVH	Cadeiras plásticas	30	2	R\$ 20,00		5,00	-	-	-

(*) Notas sobre os preços obtidos por cotação direta a fornecedores:

a) NC - Não cotou;

b) A Coordenadoria de Serviços Gerais realizou pesquisa no mercado local para identificar as empresas do ramo, tendo realizado contato por telefone e encaminhado para o e-mail das respectivas empresas o formulário de cotação de preços 03/2022 da presente contratação (evento [0818512](#));

c) Foram contatadas e enviadas as cotações para empresas e também encaminhadas às zonas eleitorais para busca local - [0818631](#);

d) Apenas cinco empresas responderam ao chamamento da cotação ([0820226](#), [0820229](#), [0820230](#), [0820234](#) e [0820236](#)), a maioria possui as certidões fiscais ([0820237](#), [0820238](#), [0820240](#), [0820241](#) e [0820242](#));

e) Dentre as empresas cotantes, temos um cotante do município de Colorado D'Oeste que é pessoa física(*) ([0820234](#)). Apesar de apresentar valor abaixo do preço estimado, sua escolha implicaria em atendimento de exigências não previstas no Termo de Referência original, motivo pelo qual deixamos de apontar como proposta selecionada;

f) A empresa do Preço 2 Tendas Colombo que apresentou proposta com valores dentro dos preços gerais estimados, não logrou êxito nos itens do município de Guajará Mirim (5/19), motivo pelo qual excluiremos os itens relacionados a Guajará Mirim na Tabela de Preço Final.

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA O VALOR FINAL A CONTRATAR

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços): **As informações solicitadas estão descritas nos campos próprios deste formulário.**
-

Tabela 2 - PREÇOS OBTIDO NAS COTAÇÕES AO MERCADO ESPECIALIZADO (R\$) E APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

tem	Loc	Objeto	Quantidade do Objeto A	Quantidade de diárias B	Média do objeto unitário por dia C	Valor do objeto /diária Preço 2 TendasColombo	Valor Total do Item
-----	-----	--------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	---	---------------------

7	Vilhena	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 684,49	680,00	4.080,00
8	Colorado	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 684,49	680,00	4.080,00
9	Cacoal	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	2	3	R\$ 667,82	665,00	3.990,00
10	S Luzia	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	R\$ 642,82	600,00	1.800,00
11	Ariquemmes	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	R\$ 642,82	600,00	1.800,00
12	Ji-Paraná	Tendas do tipo piramidal, 5x5m	1	3	R\$ 642,82	600,00	1.800,00
21	Vilhena	Banheiro Químico	2	3	R\$ 503,33	300,00	1.800,00
22	Ariquemmes	Banheiro Químico	2	3	R\$ 486,67	300,00	1.800,00
23	Ji-Parana	Banheiro Químico	2	3	R\$ 495,00	300,00	1.800,00
31	P Velho	Cadeiras plásticas	300	3	R\$ 6,80	5,00	4.500,00
32	Colorado	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 7,09	5,00	450,00
33	Cacoal	Cadeiras plásticas	40	3	R\$ 6,80	5,00	600,00
34	O Preto	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 6,80	5,00	450,00
35	A Floresta	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 6,80	5,00	450,00
36	S Luzia	Cadeiras plásticas	20	3	R\$ 6,80	5,00	300,00
37	Ariquemmes	Cadeiras plásticas	100	3	R\$ 6,80	5,00	1.500,00

38	Ji-Parana	Cadeiras plásticas	30	3	R\$ 7,04	5,00	450,00
39	P Velho	Cadeiras plásticas	30	2	R\$ 6,80	5,00	300,00
40	P Velho	Cadeiras plásticas	30	2	R\$ 6,80	5,00	300,00
		Valor do Contrato					R\$ 32.250,00

(*) Notas sobre a apuração de valor de proposta dentro do valor estimado para contratação:

a) A empresa Tendas Colombo / **LIMA & SILVA LTDA - ME CNPJ 08.156.871/0001-00** apresentou cotação com valor proposto por item compatível ao valor estimado para a contratação, motivo pelo qual logrou vencedora do certame, **com o valor final de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, dezentos e cinquenta reais);**

b) Os itens 5 e 19 pertencentes ao município de Guajará Mirim, não receberam proposta compatível ao preço estimado para a contratação motivo, pelo qual excluímos os itens daquele município (5/19/30) - devido a evidente antieconomicidade;

c) Apesar da empresa ter emitido proposta no valor de R\$ 45.000,00, realizamos apuração do valor final da seguinte forma:

Valor proposto por item X Quantidade de objeto X Quantidade de diárias = Tal equação resultou no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, dezentos e cinquentas reais).

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre Valor Estimado da Contratação e Valor Escolhido da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotações de Preços, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR para apreciação e aprovação pela autoridade competente.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **IRLÊDA MARIA SOARES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/04/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0820482** e o código CRC **CE12F2F7**.
